



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Central Cível do Porto – Juiz 2

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 16.03.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 2 do Juízo Central Cível do Porto, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, a Senhora Juiz Dra. Ana Cristina Oliveira Neto, em exercício de funções no lugar de provimento 6 do Juízo de Execução do Porto, irá assegurar 20% do serviço desse lugar, com efeitos a 12 de março de 2026.